



| | | |
|-----------------------------------|------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| DECRETO | FLS. | |
| N.º 4.317 | 001 | <i>Abuchesi</i> |

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.317

Institui tombamento do Memorial Zumbi dos Palmares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.075, de 06 de novembro de 1985, instituiu o tombamento de bens que devam ficar sob a proteção especial do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o dito local deve ser preservado como espaço cultural, e que, para tanto, imprescindível será conservá-lo com todas as atuais instalações,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica tombado para ficar sob a proteção especial do Poder Público Municipal o MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES, localizado no bairro Vila Santa Cecília, tendo em vista o seu significado cultural para o povo volta-redondense.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Volta Redonda, 29 de dezembro de 1992. 389 da Fundação da Cidade.

Wanildo de Carvalho
Arqtº Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal



